

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM/299**

Rio Grande, 02 de maio de 2022.

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 050 que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 404.926,29.**

A Abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo atender ao comunicado da Coordenação Estadual do Cadastro Único e do programa Bolsa Família e Ofício Circular nº 2/2022/SEDS/SENARC/DEOP/CGAGD/MC, do Ministério da Cidadania, devido a substituição do Programa IGD - Bolsa Família pelo Programa IGD - PAB Auxílio Brasil.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

**FABIO DE  
OLIVEIRA  
BRANCO:**  
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000108,  
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2022-05-02 16:31:20  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência**  
**Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**NESTA CIDADE**

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 050, DE 02 DE MAIO DE 2022**

**ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 404.926,29.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0007 – Construindo um Futuro Sustentável  
1541 – Aquisição de Veículos  
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0007 – Construindo um Futuro Sustentável  
2546 – RG Aperfeiçoamento da Gestão

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado  
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições  
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil  
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo  
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra  
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ  
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores  
3.3.91.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Operações Intra Orçamentárias  
4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo  
4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações  
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2547 – CMAS RG

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

3.3.91.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Operações Intra Orçamentárias

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender ao comunicado da Coordenação Estadual do Cadastro Único e do programa Bolsa Família e Ofício Circular nº 2/2022/SEDS/SENARC/DEOP/CGAGD/MC, do Ministério da Cidadania, devido a substituição do Programa IGD - Bolsa Família pelo Programa IGD - PAB Auxílio Brasil, no valor de **R\$ 404.926,29 (Quatrocentos e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais com vinte e nove centavos)**, conforme discriminação a seguir:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0007 – Construindo um Futuro Sustentável  
1541 – Aquisição de Veículos  
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1920)  
(2499).....R\$ 1,00

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0007 – Construindo um Futuro Sustentável  
2546 – RG Aperfeiçoamento da Gestão  
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (Recurso 1920) (2500).....R\$ 1,00  
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 1920) (2501)  
.....R\$ 1,00  
3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 1920) (2503).....R\$ 1,00  
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil (Recurso 1920) (2502).....R\$ 1,00  
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1920) (2504).....R\$ 40.000,00  
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Recurso 1920) (2505).....R\$ 1,00  
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 1920) (2506)R\$ 1,00  
3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Recurso 1920) (2507).....R\$ 208.772,68  
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1920) (2508)  
.....R\$ 81.500,00  
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 1920)  
(2509) .....R\$ 4.000,00  
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 1920)(2510).....R\$ 1,00  
3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recurso 1920) (2511).....R\$ 1,00  
3.3.91.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Operações Intra  
Orçamentárias (Recurso 1920) (2512) .....R\$ 1,00  
4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1920) (2513).....R\$ 1,00  
4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1920) (2514)  
.....R\$ 1,00  
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1920)(2515).....R\$ 1,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1920) (2516)....R\$ 38.635,61  
4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 1920) (2517).....R\$ 1,00

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0007 – Construindo um Futuro Sustentável  
2547 – CMAS RG  
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil (Recurso 1920) (2518).....R\$ 2.000,00  
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1920) (2519).....R\$ 10.000,00  
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Recurso 1920) (2520)....R\$ 4.000,00  
3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria (Recurso 1920) (2521).....R\$ 1,00

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                                                              |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 1920) (2522)                                   | R\$ 1,00              |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1920) (2523)                                 | R\$ 6.000,00          |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 1920) (2524)                        | R\$ 1,00              |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Operações Intra Orçamentárias (Recurso 1920) (2525) | R\$ 1,00              |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1920) (2526)                                             | R\$ 10.000,00         |
| <b>TOTALIZANDO</b>                                                                                                           | <b>R\$ 404.926,29</b> |

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso 1920 – **IGD PAB PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL** no valor de **R\$ 404.926,29 (Quatrocentos e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais com vinte e nove centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 055/SMF/S.C./2022, datado de 25 de Abril de 2022, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 02 de maio de 2022.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
BRANCO:  
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO.49844210020  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=20085105000106, OU=presencial,  
CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:  
49844210020  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2022-05-02 16:31:55  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande  
Secretaria de Município da Fazenda



Ofício 055/SMF/S.C./2022

Rio Grande, 25 de abril de 2022.

Prezado

Vimos através do presente, conforme OFÍCIO CIRCULAR N.º 2/2022/SEDS/SENARC/DEOP/CGAGD/MC do Ministério da Cidadania que foi extinto o recurso 1219-IGD Bolsa Família e substituído o programa pelo recurso novo 1920-IGD - PAB PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL. Desta forma informo o Provável excesso de Arrecadação do recurso:

| RECURSO                                | PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |
|----------------------------------------|---------------------------------|
| 1920-IGD - PAB PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL | R\$ 404.926,29                  |

Sendo o que tínhamos para momento, subscrevemo-nos

PD 16359/2022

Atenciosamente,

  
Roberto da Silva Noble  
Contador(a) Gerente  
CRC 069260/O-1  
Mat. 8814-5

Ilmo Sr.

Evandro Souza da Silveira

M.D. Secretário da Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social

Nesta

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*